

&gt;&gt;&gt;

NDA

# ACORDO MÚTUO DE CONFIDENCIALIDADE

Patrocínio e Ativação de Arena

## PARTE A – DIVULGADORA E

RECEPTORA **IRONFRAME ESPORTS**

8500 SUNSET BLVD, LOS ANGELES,  
CA 90069, UNITED STATES

## PARTE B – DIVULGADORA E

RECEPTORA **VANTAGE ENERGY**

**DRINKS** 2200 COLORADO AVE, SANTA  
MONICA, CA 90404, UNITED STATES

Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

Nº DO ACORDO DE  
CONFIDENCIALIDADE

**NDA-2026-  
0233**

DATA DE VIGÊNCIA

**15 de  
setembro de  
2026**

EMITIDO

**12 de julho de  
2026**

LEGISLAÇÃO  
APLICÁVEL

**Estado da  
Califórnia,  
EUA**

Ironframe Esports LLC

Confidencial — preparado para Vantage Energy Drinks. Não deve circular além das partes nomeadas.

## RESUMO GERAL

NDA

**PARA ASSINATURA**

***NDA-2026-0233***

|                                                                      |                                                                        |                                                               |                                     |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <div>Nº DO CONTRATO</div> <div>NDA-2026-0233</div>                   | <div>PARTES</div> <div>Ironframe Esports e Vantage Energy Drinks</div> | <div>DATA DE VIGÊNCIA</div> <div>15 de setembro de 2026</div> | <div>PRAZO</div> <div>4 meses</div> |
| <div>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</div> <div>Estado da Califórnia, EUA</div> | <div>STATUS</div> <div>Para assinatura</div>                           |                                                               |                                     |

## RESUMO GERAL

## A ESTRUTURA DESTE ACORDO

DATA DE VIGÊNCIA

15 de setembro  
de 2026

A data em que a divulgação  
pode começar

PRAZO

4 meses

A confidencialidade permanece  
após o vencimento

FINALIDADE

Patrocínio e  
Ativação de Arena

Um patrocínio de temporada inteira  
que coloca a Vantage Energy Drinks  
em destaque no Ironframe Winter  
Championship — branding no telão,  
amostragem dentro da arena e  
integrações de transmissão co-  
marcadas em seis eventos ao vivo.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado da Califórnia, EUA

Condado de Los Angeles, Califórnia

PARTES

Duas

Ironframe Esports e Vantage Energy Drinks

01

# FINALIDADE E CONTEXTO

A Vantage Energy Drinks quer alcançar o público central dos games competitivos em um lugar mais legítimo do que um banner publicitário, e o Ironframe Winter Championship oferece o palco, o alcance de transmissão e o público para isso. Este é o plano para tornar essa parceria de temporada inteira uma realidade.

## CONSIDERANDOS

Nas últimas duas temporadas, a Vantage Energy Drinks testou investimentos em pré-roll e influenciadores voltados ao público de e-sports, com números estáveis e baixos de lembrança de marca — os espectadores pulam os anúncios e não associam a marca aos jogos que estão assistindo. O que realmente move o ponteiro nesse segmento é a presença física nos eventos aos quais os fãs de fato comparecem, na tela e dentro da arena, e não ao lado de uma transmissão.

A Ironframe Esports propõe um patrocínio de temporada inteira em seis eventos ao vivo, ancorado no Winter Championship: branding no telão e no palco, amostragem de produto dentro da arena e segmentos de transmissão co-marcados, integrados à própria produção do torneio. As seções a seguir apresentam a abordagem, o escopo, o cronograma e o investimento.



**PARTE A – DIVULGADORA E RECEPTORA****IRONFRAME ESPORTS**

IRONFRAME ESPORTS LLC · EIN  
47-3382915

8500 Sunset Blvd, Los Angeles, CA 90069,  
United States

bookings@ironframeesports.com · +1 310  
555 0173 · ironframeesports.com

**PARTE B – DIVULGADORA E RECEPTORA****VANTAGE ENERGY DRINKS**

VANTAGE ENERGY DRINKS INC.

2200 Colorado Ave, Santa Monica, CA  
90404, United States

partnerships@vantageenergy.com · +1  
424 555 0158

## TERMOS DO ACORDO

**01****1. DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação não pública divulgada por uma parte (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja oralmente, por escrito ou em qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Isso inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produtos, preços, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informações Confidenciais também incluem a existência e o conteúdo deste acordo e o fato de que Ironframe Esports e Vantage Energy Drinks estão em discussões a respeito da Finalidade.

**02****2. OBRIGAÇÕES DA PARTE RECEPTORA**

A Parte Receptora deverá usar a Informação Confidencial exclusivamente para a Finalidade e não deverá divulgá-la a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora. A Parte Receptora deverá proteger a Informação Confidencial usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que emprega para suas próprias informações de importância semelhante, e em nenhum caso menos do que um grau razoável de cuidado.

A Parte Receptora pode divulgar Informação Confidencial apenas a seus funcionários, diretores e consultores profissionais que tenham necessidade de conhecê-la para a Finalidade e que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade pelo menos tão protetivas quanto as deste acordo. A Parte Receptora permanece responsável por qualquer violação cometida por essas pessoas.

**03**

### 3. **EXCLU SÕES**

As  
obrigações  
deste  
acordo  
não se  
aplicam  
a  
informações  
que a  
Parte  
Receptora  
possa  
demonstrar  
que:  
(a) já  
estavam  
em  
sua  
posse  
legítima  
antes  
da  
divulgação,  
sem  
dever  
de  
confidencialidade;  
(b)  
são ou  
se  
tornam  
publicamente  
disponíveis  
por  
meio  
diverso  
de  
uma  
violação

pela  
Parte  
Receptora;  
(c)  
foram  
recebidas  
licitamente  
de  
terceiros  
sem  
restrição;  
ou (d)  
foram  
desenvolvidas  
independentemente  
pela  
Parte  
Receptora  
sem  
uso ou  
referência  
à  
Informação  
Confidencial.

Caso a  
Parte  
Receptora  
seja  
obrigada  
por lei,  
regulamento  
ou  
ordem  
judicial  
a  
divulgar  
Informação  
Confidencial,  
poderá  
fazê-  
lo

desde  
que,  
quando  
legalmente  
permitido,  
notifique  
prontamente  
a  
Parte  
Divulgadora  
e  
preste  
assistência  
razoável  
para  
buscar  
tratamento  
protetivo.

**04**

#### **4. PRAZO E SOBREVIVÊNCIA**

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

**05**

#### **5. DEVOLUÇÃO OU DESTRUIÇÃO DE MATERIAIS**

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias, anotações e derivações, e deverá, mediante solicitação, certificar tal destruição por escrito, assinada por um representante autorizado.

A Parte Receptora pode reter uma cópia de arquivamento exclusivamente para cumprir requisitos legais ou regulatórios de retenção, ou cópias mantidas em backups eletrônicos de rotina, desde que tal material retido permaneça sujeito às obrigações de confidencialidade deste acordo.

06

**6. RECURSOS E MEDIDAS CAUTELARES**

As partes reconhecem que uma violação deste acordo pode causar dano irreparável para o qual indenizações monetárias seriam um remédio inadequado. Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este acordo não concede qualquer licença ou direito de propriedade sobre a Informação Confidencial, nem qualquer obrigação de estabelecer uma relação comercial futura. Cada parte mantém todos os direitos sobre sua própria Informação Confidencial.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Estado da Califórnia, EUA

**FORO**

Condado de Los Angeles, Califórnia

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

**PARA IRONFRAME ESPORTS****IRONFRAME ESPORTS**

SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Data

**PARA VANTAGE  
ENERGY DRINKS****DEREK CHO**

VP DE PARCERIAS DE MARCA

Data

&gt;&gt;&gt;

**IRONFRAME ESPORTS — DEPARTAMENTO JURÍDICO**

8500 Sunset Blvd, Los Angeles, CA 90069, United States

bookings@ironframeesports.com · +1 310 555 0173 ·

ironframeesports.com

Ironframe Esports LLC · EIN 47-3382915